

**TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

REFERÊNCIA AO ETP Nº: 05/2024

1. DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos em geral para atender às Unidades de Saúde do Município, por meio do método auxiliar de Registro de Preços.

1.2. A aquisição do objeto será conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Ampla ou Me/Epp	Und	Qtd	Especificação	V. Unitário	V. Global
1	ME/EPP	Und	1.000	ACETILCISTEINA 600MG	R\$ 0,57	R\$ 570,00
2	ME/EPP	Und	500	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 100 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 4,53	R\$ 2.265,00
3	ME/EPP	Und	600	ACICLOVIR - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG/GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 0,18	R\$ 108,00
4	ME/EPP	Und	2.000	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	R\$ 0,04	R\$ 80,00
5	ME/EPP	Und	1.500	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 75,00
6	ME/EPP	Und	5.000	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML C/5ML	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
7	ME/EPP	Und	300	ACIDO FOLICO 5 MG	R\$ 0,04	R\$ 12,00
8	ME/EPP	Und	500	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 20,00
9	ME/EPP	Und	50	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 0,2 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 2,50	R\$ 125,00
10	ME/EPP	Und	4.000	ACIDO TRANEXAMICO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 ML, CADA AMPOLA CONTEM 5 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A ADATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	R\$ 5,23	R\$ 20.920,00
11	ME/EPP	Und	500	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	R\$ 1,38	R\$ 690,00
12	ME/EPP	Und	3.500	ACIDO VALPROICO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 0,62	R\$ 2.170,00
13	ME/EPP	Und	3.500	ACIDO VALPROICO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 5,56	R\$ 19.460,00
14	ME/EPP	Und	100	ACIDO VALPROICO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 50MG/ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE	R\$ 5,14	R\$ 514,00
15	ME/EPP	Und	500	ADENOSINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL. DOSAGEMR 6MG/2ML (3MG/ML) AMPOLA DE 2ML. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 12,46	R\$ 6.230,00
16	ME/EPP	Und	15.000	ÁGUA BIDESTILADA DILUENTE PARA INJETÁVEIS - APRESENTAÇÃO: 10 ML . EM AMPOLA PLÁSTICA FLEXÍVEL - NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS DATAS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, O NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
17	ME/EPP	Und	300	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE CONDENSAÇÃO DO VAPOR DA ÁGUA OBTIDO PELA EBULIÇÃO OU PELA EVAPORAÇÃO, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.GALÃO COM 5 LITR	R\$ 11,49	R\$ 3.447,00
18	ME/EPP	Und	300	ALBENDAZOL - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 40MG/ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 1,53	R\$ 459,00
19	ME/EPP	Und	300	ALBENDAZOL 400 MG	R\$ 0,51	R\$ 153,00
20	ME/EPP	Und	300	ALENDRONATO SODIO 70 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 75,00

21	ME/EPP	Und	500	ALOPURINOL 100 MG	R\$ 0,20	R\$ 100,00
22	ME/EPP	Und	300	ALOPURINOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 0,20	R\$ 60,00
23	ME/EPP	Und	500	ALOPURINOL 300 MG	R\$ 0,36	R\$ 180,00
24	ME/EPP E AMPLA	Und	50	ALTEPLASE 50MG: APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: FRASCO-AMPOLA DE 50MG DE ALTEPLASE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 2.728,95	R\$ 136.447,50
25	ME/EPP	Und	300	AMBROXOL, CLORIDRATAO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, XAROPE ADULTO, DOSAGEM: 3 MG/ML (15 MG/5ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 2,66	R\$ 798,00
26	ME/EPP	Und	600	AMBROXOL, CLORIDRATAO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, XAROPE ADULTO, DOSAGEM: 6 MG/ML (30 MG/5ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 2,59	R\$ 1.554,00
27	ME/EPP	Und	300	AMICACINA, SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 250MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERODO LOTE E REGISTRONO MS.	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
28	ME/EPP	Und	100	AMINOFILINA 100 MG	R\$ 0,08	R\$ 8,00
29	ME/EPP	Und	1.500	AMINOFILINA 240 MG 10 ML	R\$ 5,58	R\$ 8.370,00
30	ME/EPP	Und	1.500	AMIODARONA 150MG 3ML	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
31	ME/EPP	Und	1.000	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 360,00
32	ME/EPP	Und	15.000	AMITRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,06	R\$ 900,00
33	ME/EPP	Und	3.000	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG + 125 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTRA A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE(19831)	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
34	ME/EPP	Und	8.000	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00
35	ME/EPP	Und	600	AMOXICILINA SUSP ORAL 250 MG 60 ML	R\$ 8,67	R\$ 5.202,00
36	ME/EPP	Und	1.500	AMPICILINA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO (1): AMPICILINA SODICA; PRINCIPIO ATIVO (2): SULBACTAM SODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1000 MG + 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA; APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA	R\$ 6,30	R\$ 9.450,00
37	ME/EPP	Und	100	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (60ML). NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 5,94	R\$ 594,00
38	ME/EPP	Und	300	AMPICILINA 500 MG	R\$ 0,46	R\$ 138,00
39	ME/EPP	Und	600	AMPICILINA 50MG/5ML SUSP. ORAL 60ML	R\$ 5,76	R\$ 3.456,00
40	ME/EPP	Und	1.500	AMPICILINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 5,18	R\$ 7.770,00
41	ME/EPP	Und	1.500	AMPICILINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM SULBACTAM, DOSAGEM: 1G + 500MG, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPICILINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM SULBACTAM, DOSAGEM: 1G + 500MG, TIPO USO: INJETÁVEL	R\$ 6,30	R\$ 9.450,00
42	ME/EPP	Und	600	ANLODIPINO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 0,08	R\$ 48,00
43	ME/EPP	Und	1.500	ANLODIPINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 90,00
44	ME/EPP	Und	1.500	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 75,00
45	ME/EPP	Und	5.000	APIXABANA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2,5MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
46	ME/EPP	Und	5.000	APIXABANA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
47	ME/EPP	Und	600	APRESOLINA: HIDRALAZINA, APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG/GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	R\$ 0,43	R\$ 258,00

48	ME/EPP	Und	600	APRESOLINA 50 MG	R\$ 0,59	R\$ 354,00
49	ME/EPP	Und	600	ATENOLOL 25 MG	R\$ 0,04	R\$ 24,00
50	ME/EPP	Und	600	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 24,00
51	ME/EPP	Und	1.500	ATENOLOL 50 MG	R\$ 0,06	R\$ 90,00
52	ME/EPP	Und	1.500	ATORVASTATINA 20MG	R\$ 0,33	R\$ 495,00
53	ME/EPP	Und	1.000	ATORVASTATINA 40 MG	R\$ 0,49	R\$ 490,00
54	ME/EPP	Und	1.000	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	R\$ 6,63	R\$ 6.630,00
55	ME/EPP	Und	10.000	AZITROMICINA 500MG	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
56	ME/EPP	Und	3.000	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTAÇÃO: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, ODSAGEM 1.200.000 UI NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
57	ME/EPP	Und	1.500	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTAÇÃO: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, ODSAGEM 600.000 UI NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	R\$ 7,87	R\$ 11.805,00
58	ME/EPP	Und	100	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP ORAL	R\$ 6,92	R\$ 692,00
59	ME/EPP	Und	300	BESILATO DE ATRACÚRIO- SOLUÇÃO INJETÁVEL, CADA AMPOLA DE 2,5ML CONTÉM 25MG DE BESILATO DE ATRACÚRIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	R\$ 7,63	R\$ 2.289,00
60	ME/EPP	Und	600	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	R\$ 1,06	R\$ 636,00
61	ME/EPP	Und	5.000	BIPERIDENO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
62	ME/EPP	Und	600	BROMETO DE PANCURÔNIO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML, AMPOLAS DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	R\$ 7,55	R\$ 4.530,00
63	ME/EPP	Und	600	BROMOPRIDA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG CADA COMPRIMIDO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 1,51	R\$ 906,00
64	ME/EPP	Und	1.000	BROMOPRIDA - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5%, CONCENTRAÇÃO: 5 NAN	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
65	ME/EPP	Und	1.000	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA 0,5%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 20ML	R\$ 5,48	R\$ 5.480,00
66	ME/EPP	Und	500	BUPIVACAÍNA COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1:200.00 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS COM 20 ML.	R\$ 5,46	R\$ 2.730,00
67	ME/EPP	Und	500	BUPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS COM 20 ML.	R\$ 5,46	R\$ 2.730,00
68	ME/EPP	Und	1.500	BUPROPIONA 150 MG	R\$ 0,64	R\$ 960,00
69	ME/EPP	Und	1.200	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250MG	R\$ 0,55	R\$ 660,00
70	ME/EPP	Und	1.500	CAPTOPRIL 25 MG	R\$ 0,04	R\$ 60,00
71	ME/EPP	Und	1.000	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 30,00
72	ME/EPP	Und	10.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
73	ME/EPP	Und	150	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 9,79	R\$ 1.468,50
74	ME/EPP	Und	10.000	CARBONATO DE LITIO 300 MG	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
75	ME/EPP	Und	500	CARVAO ATIVADO - APRESENTAÇÃO: FINO COM ALTO PODER DE PUREZA E ABSORÇÃO ATOMICA,FINALIDADE: ADMINISTRAÇÃO EM PACIENTES POR VIA ORAL NA EMBALAGEM DEVERA CONSTARA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE (19801)	R\$ 68,45	R\$ 34.225,00
76	ME/EPP	Und	1.000	CARVEDILOL 3,125MG	R\$ 0,11	R\$ 110,00
77	ME/EPP	Und	1.000	CARVEDILOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DOSAGEM 6,25MG NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTARA DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	R\$ 0,09	R\$ 90,00
78	ME/EPP	Und	1.000	CARVEDILOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,14	R\$ 140,00
79	ME/EPP	Und	300	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 60 ML	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
80	ME/EPP	Und	3.000	CEFALEXINA 500 MG	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00

81	ME/EPP	Und	3.000	CEFALOTINA SODICA 1 GR	R\$ 3,81	R\$ 11.430,00
82	ME/EPP	Und	7.000	CEFAZOLINA SODICA 1GR	R\$ 4,52	R\$ 31.640,00
83	ME/EPP	Und	2.500	CEFEPIMA - APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 9,49	R\$ 23.725,00
84	ME/EPP	Und	10.000	CEFTRIAXONA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA, APLICACAO: ENDOVENOSA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 4,32	R\$ 43.200,00
85	ME/EPP	Und	5.000	CEFTRIAXONA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 500 MG, APLICACAO: INTRAMUSCULAR NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 11,97	R\$ 59.850,00
86	ME/EPP	Und	1.200	CEFTRIAXONA SODIA 500 MG	R\$ 4,33	R\$ 5.196,00
87	ME/EPP	Und	100	CETOCONAZOL - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 20 MG/GRAMA (2 POR CENTO) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.	R\$ 3,79	R\$ 379,00
88	ME/EPP	Und	5.000	CETOPROFENO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR, DOSAGEM: 50MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00
89	ME/EPP	Und	1.500	CETOPROFENO - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULAS, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
90	ME/EPP	Und	3.000	CETOPROFENO 50 MG/ML IV 2 ML	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
91	ME/EPP	Und	8.000	CETOPROFENO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO ENDOVENOSO, DOSAGEM: 100MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 4,67	R\$ 37.360,00
92	ME/EPP	Und	300	CETOPROFENO - APRESENTAÇÃO : SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - DOSAGEM:20 MG/ML EM FRASCO DE 20 ML NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
93	ME/EPP	Und	1.000	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG.	R\$ 0,15	R\$ 150,00
94	ME/EPP	Und	2.000	CILOSTAZOL 100 MG	R\$ 0,45	R\$ 900,00
95	ME/EPP	Und	1.000	CIMETIDINA COMPRIMIDO 200 MG - ORAL NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO FABRICANTE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 0,42	R\$ 420,00
96	ME/EPP	Und	1.000	CINARIZINA 25 MG	R\$ 0,24	R\$ 240,00
97	ME/EPP	Und	1.000	CINARIZINA 75 MG CP	R\$ 0,36	R\$ 360,00
98	ME/EPP	Und	1.000	CIPROFIBRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 0,36	R\$ 360,00
99	ME/EPP	Und	1.000	CIPROFLOXACINO 500MG	R\$ 0,29	R\$ 290,00
100	ME/EPP	Und	600	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:3,5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA OFTÁLMICA - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 3,5 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA OFTÁLMICA	R\$ 22,55	R\$ 13.530,00
101	ME/EPP	Und	4.000	CITALOPRAM 20 MG	R\$ 0,11	R\$ 440,00
102	ME/EPP	Und	500	CITRATO DE SUFENTANILA - 50 Mcg/ML EMBALAGEM CONTENDO AMPOLAS DE 1ML	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
103	ME/EPP	Und	2.000	CLINDAMICINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL * IM/EV, AMPOLAS COM 4 ML.	R\$ 3,69	R\$ 7.380,00
104	ME/EPP	Und	1.000	CLONAZEPAM - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 2,5MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE (21268)	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
105	ME/EPP	Und	16.000	CLONAZEPAN 2 MG	R\$ 0,07	R\$ 1.120,00
106	ME/EPP	Und	3.500	CLOPIDOGREL 75 MG	R\$ 0,28	R\$ 980,00
107	ME/EPP	Und	500	CLOR DE LIDOCAINA SPRAY 10% 50 ML	R\$ 52,82	R\$ 26.410,00
108	ME/EPP	Und	600	CLORETO DE POTASSIO - APRESENTACAO: SOLUCAO	R\$ 0,49	R\$ 294,00

				INJETAVEL, DOSAGEM: 10 POR CENTO (100 MG/ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE .		
109	ME/EPP	Und	1.000	CLORETO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: DRÁGEA, DOSAGEM: 600MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 0,74	R\$ 740,00
110	ME/EPP	Und	600	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML PLAST	R\$ 0,50	R\$ 300,00
111	ME/EPP	Und	1.000	CLORETO DE POTASSIO 6% 100 ML	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
112	ME/EPP	Und	600	CLORETO DE POTASSIO 6% 100 ML	R\$ 2,66	R\$ 1.596,00
113	ME/EPP	Und	600	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	R\$ 7,04	R\$ 4.224,00
114	ME/EPP E AMPLA	Und	15.000	CLORETO DE SODIO -DOSAGEM 0,9%- APRESENTACAO: BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO DE 100 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 5,66	R\$ 84.900,00
115	ME/EPP	Und	1.000	CLORETO DE SODIO 0,9% 1000 ML	R\$ 7,04	R\$ 7.040,00
116	ME/EPP	Und	1.000	CLORETO DE SODIO - DOSAGEM: 0,9% - APRESENTACAO: BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO, 500 ML EM FRASCO DE POLIURETANO OU TRIETANOLAMINA PARA ADMINISTRACAO DEMEDICAMENTOS QUE REAGEM AO PVC, COM INJETOR LATERAL. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICA, PR	R\$ 7,16	R\$ 7.160,00
117	ME/EPP	Und	600	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML PLASTICO	R\$ 0,67	R\$ 402,00
118	ME/EPP	Und	10.000	CLORETO DE SODIO - DOSAGEM: 0,9% - APRESENTACAO: BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM INJETOR LATERAL DE 250 ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
119	ME/EPP	Und	50	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO NASAL SPRAY, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO.	R\$ 2,85	R\$ 142,50
120	ME/EPP	Und	500	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	R\$ 0,83	R\$ 415,00
121	ME/EPP	Und	1.000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
122	ME/EPP	Und	2.000	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% DE 20ML INJ. SEM VASOCONTRICTOR	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
123	ME/EPP	Und	1.000	CLORIDRATO DE METADONA 10 MG/ML IM/SC, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS COM 1 ML.	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
124	ME/EPP	Und	1.000	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	R\$ 0,08	R\$ 80,00
125	ME/EPP	Und	300	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10 ML GOTAS	R\$ 1,67	R\$ 501,00
126	ME/EPP	Und	500	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)	R\$ 5,54	R\$ 2.770,00
127	ME/EPP	Und	6.000	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
128	ME/EPP	Und	6.000	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
129	ME/EPP	Und	1.500	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG, EMBALAGENS DE 2 MG. NA EMBALAÇEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 25,80	R\$ 38.700,00
130	ME/EPP	Und	1.500	CLORIDRATO DE TIAMINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG. NA EMBALAGEMDEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 0,22	R\$ 330,00
131	ME/EPP	Und	1.200	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	R\$ 0,13	R\$ 156,00
132	ME/EPP	Und	3.500	CLORIDRATO PROPANOLOL 40 MG	R\$ 0,04	R\$ 140,00
133	ME/EPP	Und	1.500	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00
134	ME/EPP	Und	1.500	COLTRAX APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM:4MG/2ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR ADATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 3,41	R\$ 5.115,00
135	ME/EPP	Und	50	CURATEC HIDROGEL - APRESENTAÇÃO: CURATEC HIDROGEL COM ALGINATOÉ INDICADO PARA OTRATAMENTO DE FERIDAS SECAS, POUCO ÚMIDAS E DE MÉDIA LIBERAÇÃO DE LÍQUIDOS COM PRESENÇA DE TECIDO MORTO, PODENDO SER USADO EM ÚLCERAS VENOSAS, ARTERIAIS E POR PRESSÃO, QUEIMADU	R\$ 38,36	R\$ 1.918,00
136	ME/EPP	Und	500	DELTAMETRINA SHAMPO - APRESENTAÇÃO: SHAMPOO 0,2MG/ML - FRASCO DE 100ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ	R\$ 7,72	R\$ 3.860,00

				CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE		
137	ME/EPP	Und	1.200	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2 ML	R\$ 2,29	R\$ 2.748,00
138	ME/EPP	Und	600	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 126,00
139	ME/EPP	Und	9.000	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5 ML GEN	R\$ 2,31	R\$ 20.790,00
140	ME/EPP	Und	2.000	DEXAMETASONA - APRESENTAÇÃO: BISNAGA, DOSAGEM: 10 G POMADA 0,1% NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
141	ME/EPP	Und	1.000	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR - DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG,ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
142	ME/EPP	Und	1.500	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	R\$ 0,07	R\$ 105,00
143	ME/EPP	Und	4.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 1,94	R\$ 7.760,00
144	ME/EPP	Und	4.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 0,05	R\$ 200,00
145	ME/EPP	Und	900	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 10,12	R\$ 9.108,00
146	ME/EPP	Und	20.000	DIAZEPAN 10MG	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
147	ME/EPP	Und	10.000	DIAZEPAN 5MG	R\$ 0,06	R\$ 600,00
148	ME/EPP	Und	2.000	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	R\$ 0,07	R\$ 140,00
149	ME/EPP	Und	8.000	DICLOFENACO DE SODIO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 25MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 0,07	R\$ 560,00
150	ME/EPP	Und	100	DIGOXINA 0,25 MG	R\$ 0,18	R\$ 18,00
151	ME/EPP	Und	1.000	DIMETICONA - APRESENTAÇÃO: GOTAS, DOSAGEM: 75 MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
152	ME/EPP	Und	3.000	DIMETICONA APRESENTAÇÃO:COMPRIMIDO. DOSAGEM: 40MG NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE , O LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 0,14	R\$ 420,00
153	ME/EPP	Und	500	DIMORF 10 MG/ML - APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 1 ML	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
154	ME/EPP	Und	3.000	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50 MG	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
155	ME/EPP	Und	40.000	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
156	ME/EPP	Und	20.000	DIPIRONA SODICA 1GR 2 ML	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
157	ME/EPP	Und	5.000	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 10 ML GOTAS	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
158	ME/EPP	Und	1.500	DOBUTAMINA 12,5 MG 20ML	R\$ 6,63	R\$ 9.945,00
159	ME/EPP	Und	1.000	DOMPERIDONA 10 MG	R\$ 0,12	R\$ 120,00
160	ME/EPP	Und	300	DOPAMINA, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
161	ME/EPP	Und	5.000	DULOXETINA 30 MG 30 SS	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
162	ME/EPP	Und	600	EFEDRINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 50MG/ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 5,26	R\$ 3.156,00
163	ME/EPP	Und	500	ENALAPRIL 10MG CP	R\$ 0,06	R\$ 30,00
164	ME/EPP	Und	500	ENALAPRIL 20 MG	R\$ 0,05	R\$ 25,00
165	ME/EPP	Und	800	ENOXAPARINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 80MG/0,8ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
166	ME/EPP	Und	1.000	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SERINGA DE 0,6 ML, DOSAGEM: 60 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NOMS. (20841)	R\$ 19,40	R\$ 19.400,00
167	ME/EPP	Und	1.500	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 20MG/0,2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 13,41	R\$ 20.115,00
168	ME/EPP	Und	2.000	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PRE-ENCHIDA, DOSAGEM: 40 MG	R\$ 17,34	R\$ 34.680,00

				NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.		
169	ME/EPP	Und	3.000	EPINEFRINA 1MG 1ML	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
170	ME/EPP	Und	500	ESMOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - ESMOLOL CLORIDRATO,DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
171	ME/EPP	Und	1.500	ESOMEPRAZOL 40 MG	R\$ 1,57	R\$ 2.355,00
172	ME/EPP	Und	600	ESPIRONOLACTONA 25 MG	R\$ 0,21	R\$ 126,00
173	ME/EPP	Und	300	ESPIRONOLACTONA 100 MG	R\$ 0,67	R\$ 201,00
174	ME/EPP	Und	300	ESPIRONOLACTONA 50 MG	R\$ 0,52	R\$ 156,00
175	ME/EPP	Und	1.500	ETILEFRIL 10 MG/ML 1ML	R\$ 6,91	R\$ 10.365,00
176	ME/EPP	Und	500	ETOMIDATO - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 2MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 14,80	R\$ 7.400,00
177	ME/EPP	Und	3.000	FENITOINA 100 MG	R\$ 0,11	R\$ 330,00
178	ME/EPP	Und	1.500	FENITOINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/1ML (250 MG/5ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 2,21	R\$ 3.315,00
179	ME/EPP	Und	5.000	FENOBARBITAL 100 MG	R\$ 0,17	R\$ 850,00
180	ME/EPP	Und	100	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	R\$ 4,43	R\$ 443,00
181	ME/EPP	Und	1.500	FENOFIBRATO 200 MG	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
182	ME/EPP	Und	500	FENTANILA, COMPOSIÇÃO SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICASOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
183	ME/EPP	Und	1.000	FITOMENADIONA 10MG/ML	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
184	ME/EPP	Und	500	FLUCONAZOL 150 MG	R\$ 0,55	R\$ 275,00
185	ME/EPP	Und	2.500	FLUMAZENIL - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML (0,5 MG/5ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 7,62	R\$ 19.050,00
186	ME/EPP	Und	8.000	FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,08	R\$ 640,00
187	ME/EPP	Und	1.000	FORMOTEROL + BUDESONIDA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA PARA INALAÇÃO, DOSAGEM: 6/200 MCG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
188	ME/EPP	Und	3.000	FORMOTFORMOTEROL + BUDESONIDA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA PARA INALAÇÃO, DOSAGEM: 12/400 MCG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
189	ME/EPP	Und	1.000	FUROSEMIDA 40 MG	R\$ 0,05	R\$ 50,00
190	ME/EPP	Und	8.000	FUROSEMIDA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 10 MG/1ML AMPOLA C/2ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 0,06	R\$ 480,00
191	ME/EPP	Und	3.000	GABAPENTINA 300 MG.	R\$ 0,33	R\$ 990,00
192	ME/EPP	Und	2.000	GENFIBROZILA 600 MG	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
193	ME/EPP	Und	2.000	GENFIBROZILA 900 MG 15 S	R\$ 2,14	R\$ 4.280,00
194	ME/EPP	Und	2.000	GENTAMICINA 40 MG 1ML	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
195	ME/EPP	Und	600	GLIBENCLAMIDA 5 MG	R\$ 0,05	R\$ 30,00
196	ME/EPP	Und	600	GLICLAZIDA 30MG	R\$ 0,18	R\$ 108,00
197	ME/EPP	Und	600	GLICLAZIDA 60MG	R\$ 0,42	R\$ 252,00
198	ME/EPP	Und	600	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML	R\$ 2,29	R\$ 1.374,00
199	ME/EPP	Und	2.000	GLICOSE 25% 10 ML	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
200	ME/EPP	Und	2.000	GLICOSE 50% 10 ML	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
201	ME/EPP	Und	100	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
202	ME/EPP	Und	8.000	HALOPERIDOL 5 MG CP	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
203	ME/EPP	Und	1.000	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, * IM, AMPOLAS COM 1 ML.	R\$ 10,33	R\$ 10.330,00
204	ME/EPP	Und	1.000	HALOPERIDOL APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO , TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00
205	ME/EPP	Und	3.000	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	R\$ 0,18	R\$ 540,00

206	ME/EPP	Und	3.000	HEPARINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM AMPOLA DE 0,25ML, DOSAGEM: 5.000 UI/0,25ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE (20839)	R\$ 7,88	R\$ 23.640,00
207	ME/EPP	Und	1.000	HEPARINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5.000 UI (5.000 UI/1ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 17,87	R\$ 17.870,00
208	ME/EPP	Und	600	HIDRALAZINA 50 MG	R\$ 0,56	R\$ 336,00
209	ME/EPP	Und	1.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	R\$ 0,04	R\$ 40,00
210	ME/EPP	Und	8.000	HIDROCORTISONA 100 MG	R\$ 3,94	R\$ 31.520,00
211	ME/EPP	Und	8.000	HIDROCORTISONA 500 MG	R\$ 6,74	R\$ 53.920,00
212	ME/EPP	Und	600	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - ANTIÁCIDO ,COADJUVANTE NO TRATAMENTO DE ÚLCERAS GÁSTRICAS,DUODENAI E ESOFAGITE DE REFLUXO. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 60 MG/1ML.USO ADULTO E PEDIÁTRICO .FRASCO COM 100 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇ	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
213	ME/EPP	Und	300	HIDROXIZINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM 2MG/ML EM FRASCO CONTENDO 100ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
214	ME/EPP	Und	15.000	IBUPROFENO 600MG	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
215	ME/EPP	Und	5.000	IBUPROFENO - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 50 MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
216	ME/EPP	Und	500	IMIPRAMINA 25MG	R\$ 0,50	R\$ 250,00
217	ME/EPP	Und	800	IPRATROPIO, BROMETO - APRESENTACAO: SOLUCAO PARA NEBULIZACAO, DOSAGEM: 2,5 MCG/ML (0,250 MG/ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 2,05	R\$ 1.640,00
218	ME/EPP	Und	300	ISOSSORBIDA, DINITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.	R\$ 0,27	R\$ 81,00
219	ME/EPP	Und	600	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 126,00
220	ME/EPP	Und	500	ISOSSORBIDA MONONITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG NA EMBALAGEMDEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 0,27	R\$ 135,00
221	ME/EPP	Und	500	ITRACONAZOL 100 MG - UND	R\$ 1,21	R\$ 605,00
222	ME/EPP	Und	2.000	IVERMECTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
223	ME/EPP	Und	1.000	KOLLAGENASE - APRESENTAÇÃO: POMADA DERMATOLOGICA, DOSAGEM: 0,6U/G, CONTEM 30 G CADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRONO MS.	R\$ 14,67	R\$ 14.670,00
224	ME/EPP	Und	1.000	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL 0,01G/G , COLAGENASE 0,6U/G NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 14,70	R\$ 14.700,00
225	ME/EPP	Und	1.200	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00
226	ME/EPP	Und	300	LEVOBUPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR 5 MG/ML, solução injetável, ampolas com 20 ml.	R\$ 33,38	R\$ 10.014,00
227	ME/EPP	Und	1.000	LEVOFLOXACINO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, USO ORAL DOSAGEM: 500 MG, EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 0,94	R\$ 940,00
228	ME/EPP	Und	100	LEVOMEPRMAZINA (NEOZINE) APRESENTACAO: SOLUCAO GOTAS, DOSAGEM: 40MG/1ML / NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 0,61	R\$ 61,00
229	ME/EPP	Und	300	LEVONORGESTREL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1,5 MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR	R\$ 2,77	R\$ 831,00

				DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
230	ME/EPP	Und	5.000	LEVOTIROXINA 100MCG	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
231	ME/EPP	Und	5.000	LEVOTIROXINA 25 MG	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
232	ME/EPP	Und	5.000	LEVOTIROXINA 50 MCG	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
233	ME/EPP	Und	500	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% + 0,005 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML.	R\$ 12,44	R\$ 6.220,00
234	ME/EPP	Und	2.000	LIDOCAINA, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: GEL ANESTESICO, DOSAGEM: 20 MG/ML(21189)	R\$ 4,67	R\$ 9.340,00
235	ME/EPP	Und	5.000	LORATADINA 10 MG	R\$ 0,11	R\$ 550,00
236	ME/EPP	Und	3.000	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
237	ME/EPP	Und	500	LOSARTANA POTASSICA 25 MG	R\$ 0,70	R\$ 350,00
238	ME/EPP	Und	2.000	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	R\$ 0,08	R\$ 160,00
239	ME/EPP	Und	5.000	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
240	ME/EPP	Und	6.000	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
241	ME/EPP	Und	1.000	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML	R\$ 0,53	R\$ 530,00
242	ME/EPP	Und	600	MANITOL - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA, DOSAGEM: 20%.QUANTIDADE: 250ML NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
243	ME/EPP	Und	500	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O NUMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 0,11	R\$ 55,00
244	ME/EPP	Und	1.000	MEROPENEM 1G - APRESENTAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, NA EMBALAGEM DEVERÁCONSTAR O NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 18,28	R\$ 18.280,00
245	ME/EPP	Und	1.000	MEROPENEM 500MG - APRESENTAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, NA EMBALAGEM DEVERÁCONSTAR O NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 18,28	R\$ 18.280,00
246	ME/EPP	Und	1.000	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	R\$ 0,13	R\$ 130,00
247	ME/EPP	Und	3.000	METFORMINA 500 MG	R\$ 0,14	R\$ 420,00
248	ME/EPP	Und	3.000	METFORMINA 850 MG	R\$ 0,17	R\$ 510,00
249	ME/EPP	Und	7.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 2,12	R\$ 14.840,00
250	ME/EPP	Und	100	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 0,4 POR CENTO (4 MG/ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 2,21	R\$ 221,00
251	ME/EPP	Und	2.000	METOPROLOL 25 MG.	R\$ 0,35	R\$ 700,00
252	ME/EPP	Und	500	METRONIDAZOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 400 MG NA EMBALAGEM DEVERACONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE (109465)	R\$ 0,31	R\$ 155,00
253	ME/EPP	Und	3.000	METRONIDAZOL - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO, DOSAGEM: 5MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
254	ME/EPP	Und	300	METRONIDAZOL - APRESENTAÇÃO: GEL VAGINAL DOSAGEM:100MG/G. NA EMBALAGEM DEVERACONSTAR A DATA FABRICAÇÃO,VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
255	ME/EPP	Und	1.000	METRONIDAZOL 250 MG	R\$ 0,21	R\$ 210,00
256	ME/EPP	Und	300	MICONAZOL - APRESENTAÇÃO: CREME, DOSAGEM: 20MG/1G NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00
257	ME/EPP	Und	2.000	MIDAZOLAM - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
258	ME/EPP	Und	600	MIRTAZAPINA, DOSAGEM:30 MG - MIRTAZAPINA, DOSAGEM: 30 MG	R\$ 0,80	R\$ 480,00
259	ME/EPP	Und	500	MONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	R\$ 0,35	R\$ 175,00
260	ME/EPP	Und	1.000	MORFINA 0.2 MG/ML 2ML	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00

261	ME/EPP	Und	1.500	MORFINA SULFATO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 2,61	R\$ 3.915,00
262	ME/EPP	Und	600	NALOXONA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: CLORIDRATO DE NALOXONA 0.4MG/ML, AMPOLAS DE 1ML CADA.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 4,48	R\$ 2.688,00
263	ME/EPP	Und	600	NAPROXENO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00
264	ME/EPP E AMPLA	Und	15.000	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. DOSAGEM: 6,67 MG/ML + 333,3 MG/ML	R\$ 5,74	R\$ 86.100,00
265	ME/EPP	Und	1.000	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10+250MG NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERODE LOTE.	R\$ 0,39	R\$ 390,00
266	ME/EPP	Und	1.000	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 20MG/1ML, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
267	ME/EPP	Und	10.000	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 4MG/ML + 500MG/ML .NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO,VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
268	ME/EPP	Und	500	NEBIVOLOL 5 MG.	R\$ 0,47	R\$ 235,00
269	ME/EPP	Und	1.200	NEOCAÍNA PESADA - BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,50%, AMPOLAS DE 4ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRONO MS.	R\$ 4,99	R\$ 5.988,00
270	ME/EPP	Und	10.000	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - APRESENTACAO: POMADA, DOSAGEM: 5 MG/1 G + 250 UI/GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 3,25	R\$ 32.500,00
271	ME/EPP	Und	600	NIFEDIPINO 20MG CP	R\$ 0,17	R\$ 102,00
272	ME/EPP	Und	500	NISTATINA - APRESENTACAO: CREME VAGINAL, DOSAGEM: 25.000UI/G, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
273	ME/EPP	Und	600	NITROFURANTOINA 100 MG	R\$ 0,46	R\$ 276,00
274	ME/EPP	Und	600	NITROPRUSSETO DE SÓDIO - APRESENTACAO: 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R\$ 21,69	R\$ 13.014,00
275	ME/EPP	Und	2.000	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) HEMITARTARADO 2MG/ML AMPOLA 4ML IV	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
276	ME/EPP	Und	2.500	NORIPURUM - APRESENTACAO:INJETAVEL ENDOVENOSO, DOSAGEM: SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML . NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
277	ME/EPP	Und	10.000	NORTRIPTILINA 50 MG	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
278	ME/EPP	Und	1.200	Ácidos graxos essenciais - Composição: Óleo De Girassol E Alantoína, Componentes: Aloe Vera, Lanilona E Bisabolol, Forma Farmacêutica: Loção Hidratante	R\$ 4,72	R\$ 5.664,00
279	ME/EPP	Und	500	OLEO MINERAL PURO - APRESENTACAO: SOLUCAO OLEOSA ORAL, DOSAGEM: 100%, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
280	ME/EPP	Und	15.000	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
281	ME/EPP	Und	6.000	OMEPRAZOL 40 MG 10 ML	R\$ 6,60	R\$ 39.600,00
282	ME/EPP	Und	12.000	ONDANSETRONA,CLORIDRATO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 2 MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00

283	ME/EPP	Und	3.000	ONDANSETRONA,CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 8 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
284	ME/EPP	Und	500	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO NASAL ADULTO, USO:GOTAS - OXIMETAZOLINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO NASAL ADULTO, USO: GOTAS	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
285	ME/EPP	Und	5.000	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 1,61	R\$ 8.050,00
286	ME/EPP	Und	15.000	PARACETAMOL 500 MG	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
287	ME/EPP	Und	5.000	PARACETAMOL 750MG	R\$ 0,14	R\$ 700,00
288	ME/EPP	Und	1.000	PAROXETINA 20MG	R\$ 0,24	R\$ 240,00
289	ME/EPP	Und	1.500	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG.	R\$ 0,12	R\$ 180,00
290	ME/EPP	Und	1.500	PETIDINA (MEPERIDINA) - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 3,93	R\$ 5.895,00
291	ME/EPP	Und	3.000	PINDOLOL + CLOPAMIDA 10 + 5MG	R\$ 0,13	R\$ 390,00
292	ME/EPP	Und	1.000	PREDNISOLONA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 3MG/ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 8,68	R\$ 8.680,00
293	ME/EPP	Und	1.000	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00
294	ME/EPP	Und	3.000	PREDNISONA 20 MG	R\$ 0,14	R\$ 420,00
295	ME/EPP	Und	1.000	PREDNISONA 5 MG	R\$ 0,09	R\$ 90,00
296	ME/EPP	Und	20.000	PREGABALINA 75 MG	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
297	ME/EPP	Und	3.000	PROMETAZINA 50MG 2ML	R\$ 0,21	R\$ 630,00
298	ME/EPP	Und	5.000	PROMETAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 0,15	R\$ 750,00
299	ME/EPP	Und	4.500	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML	R\$ 8,52	R\$ 38.340,00
300	ME/EPP	Und	2.000	PROSTIGMINE- NEOSTIGMINE,AMPOLAS CONTENDO 0,5 MG/1 ML DE METILSULFATO DO ÉSTER DIMETILCARBÂMICO DE (3-HIDROXIFENIL) TRIMETILAMÔNIO.EXCIPIENTE: 8 MG DE CLORETO DE SÓDIO POR ML, ÁGUA PARA INJEÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ 1 ML - CAIXA COM 50 AMPOLAS,USO AD	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
301	ME/EPP	Und	8.000	QUETIAPINA 100 MG	R\$ 0,59	R\$ 4.720,00
302	ME/EPP	Und	100	REGENCEL PM OFTAL 3,5G	R\$ 14,62	R\$ 1.462,00
303	ME/EPP	Und	1.000	RINGER C/LACTATO 500ML	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
304	ME/EPP	Und	1.000	RISPERIDONA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 1 MG/ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 0,17	R\$ 170,00
305	ME/EPP	Und	4.000	RISPERIDONA 1 MG	R\$ 0,14	R\$ 560,00
306	ME/EPP	Und	4.000	RISPERIDONA 2 MG	R\$ 0,16	R\$ 640,00
307	ME/EPP	Und	1.000	RISPERIDONA 3 MG	R\$ 0,20	R\$ 200,00
308	ME/EPP	Und	500	RIVAROXABANA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 0,66	R\$ 330,00
309	ME/EPP	Und	200	RIVAROXABANA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 15MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 0,50	R\$ 100,00
310	ME/EPP	Und	6.000	RIVAROXABANA 20 MG	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
311	ME/EPP	Und	2.000	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - ROCURÔNIO BROMETO INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL , DOSAGEM: 10 MG/M	R\$ 14,63	R\$ 29.260,00
312	ME/EPP	Und	6.000	ROSUVASTATINA 10 MG	R\$ 0,16	R\$ 960,00
313	ME/EPP	Und	6.000	ROSUVASTATINA 20 MG	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
314	ME/EPP	Und	10.000	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL	R\$ 1,16	R\$ 11.600,00
315	ME/EPP	Und	600	SALBUTAMOL - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INALATÓRIA, DOSAGEM: 100MCG/DOSE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE,	R\$ 17,40	R\$ 10.440,00

				LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
316	ME/EPP	Und	1.000	SALFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
317	ME/EPP	Und	400	SALICILATO DE METILA CÂNFORA MENTOL - CADA ML DESTA MEDICAÇÃO ENGOLOBA 0,0333ML DE SALICILATO DE METILA, 0,0333G DE CÂNFORA E 0,0083G DE MENTOL (PRINCÍPIOS ATIVOS), ALÉM DOS EXCIPIENTES TEREBINTINA, ESSÊNCIA DE MOSTARDA, ESSÊNCIA DE ALFAZEMA, ÁLCOOL ETÍL	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
318	ME/EPP	Und	600	SELOZOK - APRESENTAÇÃO: METOPROLOL - SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 1MG/ML, AMPOLADE 5ML. . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. .	R\$ 20,36	R\$ 12.216,00
319	ME/EPP	Und	1.000	SERTRALINA 50 MG	R\$ 0,14	R\$ 140,00
320	ME/EPP	Und	150	SEVORANE® (SEVOFLURANO) É FORNECIDO EM EMBALAGENS CONTENDO 1 FRASCO DE 250 ML,NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	R\$ 428,50	R\$ 64.275,00
321	ME/EPP	Und	500	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 75,00
322	ME/EPP	Und	1.500	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 255,00
323	ME/EPP	Und	1.000	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 0,13	R\$ 130,00
324	ME/EPP	Und	600	SOLUÇÃO DE GLICOSE - APRESENTAÇÃO - INJETÁVEL , DOSAGEM 5% - SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO DE 1000 ML. UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 3.498,00
325	ME/EPP	Und	2.500	SOLUCAO DE GLICOSE - APRESENTACAO: BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO C/INJETOR LATERAL, DOSAGEM: 5 % FRASCO 250 ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 7,15	R\$ 17.875,00
326	ME/EPP	Und	2.500	SOLUÇÃO DE GLICOSE - APRESENTAÇÃO - INJETÁVEL , DOSAGEM 5% - SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO DE 100 ML. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	R\$ 7,22	R\$ 18.050,00
327	ME/EPP	Und	1.000	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - APRESENTACAO: BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO DE500 ML, COMPOSICAO: CLORETO (SODIO, POTASSIO, CALCIO)NA EMBALAGEM DEVERA CONSTARA DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 7,68	R\$ 7.680,00
328	ME/EPP	Und	5.000	SORO GLICO FISIOLÓGICO 1000 ML	R\$ 8,17	R\$ 40.850,00
329	ME/EPP	Und	6.000	SORO GLICO FISIOLÓGICO 250 ML	R\$ 5,52	R\$ 33.120,00
330	ME/EPP	Und	6.000	SORO GLICO FISIOLÓGICO 500 ML	R\$ 6,89	R\$ 41.340,00
331	ME/EPP	Und	1.500	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG.	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
332	ME/EPP	Und	1.000	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500MG - APRESENTAÇÃO: PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	R\$ 13,75	R\$ 13.750,00
333	ME/EPP	Und	500	SUGAMADEX, COMPOSIÇÃO:SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - SUGAMADEX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 63,65	R\$ 31.825,00
334	ME/EPP	Und	1.200	SULFADIAZINA DE PRATA - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.	R\$ 6,86	R\$ 8.232,00
335	ME/EPP	Und	50	SULFAMETOXAZOL 200 MG/ML+TRIMETOPRINA 40 MG/ML	R\$ 37,67	R\$ 1.883,50
336	ME/EPP	Und	300	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 800 MG + 160 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 0,43	R\$ 129,00
337	ME/EPP	Und	1.000	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ML 1ML	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
338	ME/EPP	Und	200	SULFATO DE MAGNÉSIO - CONCENTRAÇÃO: 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL *IM/EV, AMPOLAS COM 10 ML.	R\$ 1,04	R\$ 208,00
339	ME/EPP	Und	1.000	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, solução injetável, ampolas com 10 ml.	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
340	ME/EPP	Und	1.000	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00

341	ME/EPP	Und	200	SULFATO FERROSO - FORMA FARMACEUTICA: FRASCO, DOSAGEM: gotas NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 1,25	R\$ 250,00
342	ME/EPP	Und	600	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 24,00
343	ME/EPP	Und	2.000	TAZOCIN 4G - - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: CADA FRASCO-AMPOLA DE DOSE ÚNICA DE TAZOCIN4,5G CONTEM PIPERACILINA SODICA EQUIVALENTE A 4G DE PIPERACILINA BASE E TAZOBACTAM SODICO EQUIVALENTE A 500MG DE TAZOBACTAM BASE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONST	R\$ 15,49	R\$ 30.980,00
344	ME/EPP	Und	3.000	TENOXICAM - TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	R\$ 9,20	R\$ 27.600,00
345	ME/EPP	Und	13.000	TRAMADOL CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 1,90	R\$ 24.700,00
346	ME/EPP	Und	5.000	TRAMADOL CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
347	ME/EPP	Und	2.500	TRAZODONA 100MG	R\$ 0,88	R\$ 2.200,00
348	ME/EPP	Und	1.500	TRAZODONA CLORIDRATO - TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 4,45	R\$ 6.675,00
349	ME/EPP	Und	500	TRIDIL - APRESENTAÇÃO: NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 50MG , AMPOLAS DE 10ML . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 38,97	R\$ 19.485,00
350	ME/EPP	Und	600	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO:SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO:30 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 3,33	R\$ 1.998,00
351	ME/EPP	Und	1.000	VANCOMICINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO IMJETAVEL, DOSAGEM: 500MG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
352	ME/EPP	Und	600	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 96,00
353	ME/EPP	Und	4.000	VENLAFAXINA 75 MG.	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
354	ME/EPP	Und	500	VERAPAMIL 80 MG	R\$ 0,32	R\$ 160,00
355	ME/EPP	Und	1.500	VITAMINAS DO COMPLEXO B - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, COMPOSICAO: VIT.(B1+B2+B6)+ NICOTINAMIDA + PANTOTENATO CALCIO / NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 0,06	R\$ 90,00
356	ME/EPP	Und	13.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM AMPOLA DE 2ML, COMPOSICAO: VIT.(B1+B2+B6) + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO CALCIO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 2,21	R\$ 28.730,00

1.3. O custo estimado total da aquisição de materiais é de R\$2.556.168,00 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. O valor informado nesse termo pode diferir do valor informado no Termo de Abertura do Processo de Licitação devido ao arredondamento de casas decimais.

1.5. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

1.6. Na elaboração da proposta de preço deverão ser observados os preços de referência dos itens, constantes deste Termo de Referência, extraídos de pesquisa de preços de mercado (apurados pela Secretaria), não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores, que são tidos como preços máximos.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato administrativo, podendo ser prorrogado, conforme lei 14.133/2021.

1.8. Os itens serão destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, visando dar fomento ao que determina a LC 123/06 e Decreto Municipal nº 09/2013, com exceção dos itens 24, 114 e 264, os quais terão cotas de participação de 25% (vinte e cinco por cento) destinados exclusivamente às Microempresas

e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista tratar-se de itens cujos valores estão acima de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e a LC 123/06 em seu art. 47, inciso III.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de medicamentos visa atender à demanda contínua de assistência à saúde no Hospital Municipal Gilberto Pereira Miranda, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) do município. O objetivo é garantir a oferta regular e ininterrupta de medicamentos essenciais para o tratamento de pacientes, proporcionando o cuidado integral e humanizado, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. Essa aquisição é fundamental para a manutenção do atendimento à população, atendendo tanto aos casos de urgência e emergência no hospital, quanto aos tratamentos contínuos e preventivos nas UBS. A falta de medicamentos impacta diretamente a qualidade do serviço prestado e compromete a saúde pública, principalmente em áreas carentes de acesso à saúde.

2.3. Assim, trata-se de uma necessidade rotineira e estratégica para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população. O fornecimento de medicamentos é essencial para o tratamento de diversas patologias, controle de doenças crônicas, suporte ao atendimento em situações de urgência e emergência, e para o manejo adequado de transtornos mentais graves. A ausência desses insumos compromete gravemente o atendimento nas unidades de saúde, colocando em risco a vida de pacientes que dependem exclusivamente do serviço público.

2.4. O Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde e o CAPS cobrem uma ampla gama de necessidades, que incluem desde cuidados de alta complexidade até tratamentos de saúde mental. No hospital, a aquisição deve contemplar medicamentos cirúrgicos essenciais para procedimentos invasivos e tratamentos pós-operatórios, como anestésicos, analgésicos potentes, antibióticos e anticoagulantes. Nas UBS, é preciso garantir o fornecimento de medicamentos de uso contínuo para o controle de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, além de medicamentos utilizados em programas de saúde pública, como vacinas e antirretrovirais.

2.5. No CAPS, a aquisição de medicamentos psiquiátricos é indispensável para o tratamento de pacientes com transtornos mentais graves e persistentes. São necessários medicamentos controlados, como antipsicóticos, ansiolíticos, antidepressivos e estabilizadores de humor, que são fundamentais para o controle de condições como esquizofrenia, depressão severa, transtorno bipolar e outras desordens psiquiátricas. A interrupção do fornecimento desses medicamentos compromete diretamente a estabilização dos pacientes, podendo gerar crises graves e internações.

2.6. Tecnicamente, a falta de medicamentos interfere na capacidade de resposta dos serviços de saúde. Um levantamento minucioso das unidades identificou a necessidade de recomposição dos estoques de forma planejada, para evitar a interrupção dos tratamentos e garantir a continuidade dos atendimentos emergenciais e eletivos. No hospital, além dos medicamentos de alta complexidade, a aquisição também é necessária para garantir a realização segura de cirurgias e procedimentos médicos, assegurando a recuperação adequada dos pacientes.

2.7. Socialmente, a falta de medicamentos atinge principalmente as populações mais vulneráveis, que dependem do Sistema Único de Saúde (SUS) para o acesso a tratamentos. A ausência de insumos compromete o direito à saúde, agravando quadros clínicos que poderiam ser tratados de forma eficiente. Nos casos de saúde mental, a interrupção do fornecimento de medicamentos pode resultar em descompensações graves, impactando negativamente não só os pacientes, mas também suas famílias e a comunidade.

2.8. Economicamente, a compra planejada e antecipada de medicamentos evita aquisições emergenciais a preços mais altos e previne o agravamento de quadros clínicos, o que reduz internações e tratamentos prolongados. Assim, a aquisição de medicamentos contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, gerando economia a médio e longo prazo.

2.9. A aquisição está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, e no art. 18, que prevê a realização de estudos técnicos preliminares para garantir a eficiência e racionalidade nas compras públicas. Além disso, está de acordo com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e com a Constituição Federal (art. 196), que define a saúde como um direito de todos e um dever do Estado.

2.10. Portanto, a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Gilberto Pereira Miranda, as Unidades Básicas de Saúde e o CAPS é indispensável para garantir o funcionamento adequado dos serviços de saúde, a segurança dos pacientes cirúrgicos e o manejo eficaz das condições psiquiátricas. Isso assegura a continuidade do atendimento, a promoção da saúde pública e o cumprimento do dever constitucional de oferecer saúde para todos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Com base no estudo realizado até este ponto e levando em consideração todas as informações apresentadas, propomos a seguinte solução para atender à demanda atual para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de medicamentos para o Hospital e Unidades Básicas de Saúde de Serra do Salitre/MG.

3.2. Para a solução proposta, consideramos a realização de um pregão eletrônico com o critério de julgamento de menor preço por item. Essa modalidade permite ampla participação de fornecedores, promovendo maior competitividade e transparência no processo de contratação. A expectativa é que diversos fornecedores possam apresentar suas propostas de preços de forma remota, o que facilita o acesso de empresas de diferentes regiões, aumentando a possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais.

3.3. O pregão eletrônico, por sua natureza, agiliza o processo de contratação e reduz os custos administrativos envolvidos. Utilizando a plataforma eletrônica, o Município poderá receber propostas em um ambiente seguro e auditável, minimizando o

risco de fraudes e aumentando a eficiência do processo. O critério de menor preço por item assegura a economicidade para a administração pública, pois permite selecionar os fornecedores que oferecem os preços mais vantajosos para cada item de medicamento.

3.4. Com a adjudicação e homologação dos itens ao final do pregão eletrônico, espera-se atender de forma eficaz e contínua as necessidades de medicamentos do Hospital e das Unidades Básicas de Saúde de Serra do Salitre/MG, garantindo um abastecimento regular e evitando rupturas no fornecimento. Essa solução permitirá maior flexibilidade na gestão dos estoques e otimização dos recursos públicos, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

3.5. A contratação via pregão eletrônico também permite a celebração de uma Ata de Registro de Preços, válida por até 12 meses, possibilitando a aquisição de medicamentos conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada compra. Assim, o Município poderá responder rapidamente a necessidades emergentes, promovendo um melhor gerenciamento dos recursos públicos e maior agilidade na prestação dos serviços de saúde.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.6. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.7. a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.8. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.9. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.10. Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes em futuro Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

5.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

5.3. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos originais, quando do envio dos mesmos para execução dos serviços e devolve-los nas mesmas condições que os recebeu,

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.5. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos;

5.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.7. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8. Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos.

5.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados.

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

5.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- 5.12.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 5.13.** Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias.
- 5.14.** Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.
- 5.15.** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 5.16.** Acatar todas as orientações do Município, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.17.** As entregas dos materiais deverão ser efetuadas nos locais conforme solicitação com o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.18.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.19.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.20.** Indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preço;
- 5.21.** Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 5.22.** Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município;
- 5.23.** Os locais de entrega poderão ser alterados, a depender da necessidade e viabilidade de fornecimento do Município, quaisquer alterações constarão nos pedidos enviados pelos Setores requisitantes, junto aos documentos de pedidos, que deverão ser analisados pelo fornecedor.
- 5.24.** Os Produtos quando entregues deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constate produtos com defeitos, os mesmos poderão ser rejeitados e devolvidos a empresa, devendo a mesma, substituir o mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 5.25.** O objeto contratado deverá ser entregue acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade.
- 5.26.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico, correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 5.27.** A Contratada deve entregar os medicamentos no prazo e locais definidos no edital ou contrato, garantindo que a distribuição seja realizada conforme as necessidades das unidades de saúde (Hospital, UBS e CAPS).
- 5.28.** Os medicamentos devem ser entregues em perfeitas condições de armazenamento, respeitando todas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e legislações vigentes sobre o transporte de medicamentos.
- 5.29.** A Contratada deve garantir que todos os medicamentos fornecidos estejam dentro do prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, salvo exceções específicas indicadas pela Administração.
- 5.30.** Todos os medicamentos devem estar registrados na ANVISA e atender às especificações técnicas exigidas, incluindo apresentação de bula e rotulagem em conformidade com a legislação sanitária.
- 5.31.** A Contratada deve garantir que os medicamentos entregues sejam originais, em embalagens lacradas e sem qualquer tipo de violação ou dano.
- 5.32.** A Contratada é responsável pelo armazenamento e transporte adequado dos medicamentos, assegurando que as condições de temperatura, umidade e outras exigências técnicas sejam rigorosamente cumpridas até a entrega final nas unidades.
- 5.33.** Caso algum medicamento exija condições específicas de armazenamento, como temperatura controlada, a Contratada deve fornecer toda a infraestrutura necessária para garantir a integridade do produto durante o transporte.
- 5.34.** A Contratada deve recolher e substituir, sem custo adicional, quaisquer medicamentos que apresentem defeitos, estejam em desacordo com as especificações contratuais, ou que tenham sido entregues em quantidade inferior ou superior ao solicitado.
- 5.35.** Em caso de notificação de recolhimento por parte de órgãos reguladores, como ANVISA, a Contratada deverá providenciar imediatamente o recolhimento e a substituição dos medicamentos afetados.
- 5.36.** A Contratada deve manter atualizados e apresentar, sempre que solicitado, todos os documentos fiscais, sanitários e licenças que comprovem a regularidade do fornecedor, especialmente junto à ANVISA e demais órgãos de controle sanitário.
- 5.37.** O descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, especialmente relacionadas à qualidade, quantidade, prazo de entrega e condições de armazenamento, sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multas, rescisão contratual, e impedimento de contratar com a Administração Pública.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. SUSTENTABILIDADE:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.2. SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

6.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos produtos, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

6.4. ALTERAÇÃO SUBJETIVA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A empresa contratada deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, cumprindo suas obrigações principais com rigor. O item ofertado deverá atender todas as exigências de especificação técnica, critérios de sustentabilidade e normativas aplicáveis, garantindo que os produtos fornecidos estejam de acordo com as exigências legais e regulamentares pertinentes.

7.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme a necessidade das unidades requisitantes, no prazo máximo de **12 (doze) dias corridos** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Contratante e encaminhada por e-mail à empresa vencedora. O não cumprimento deste prazo implicará em penalidades conforme a legislação vigente.

7.3. Informamos que a entrega deverá acontecer em remessa única, no seguinte endereço Avenida Estados Unidos, nº 455, Bairro das Nações - CEP 38.760-000, podendo haver modificação quanto ao critério de conveniência da Administração Municipal

7.4. As entregas dos produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deverão ser realizadas nos endereços indicados por esta, podendo variar conforme a necessidade de atendimento das unidades de saúde. As entregas ocorrerão no horário de 08h às 16h, ou em outro local e horário previamente acordados com a secretaria solicitante, garantindo a adequada logística de distribuição.

7.5. Caso os produtos não sejam entregues dentro do prazo estipulado ou não atendam às especificações contratadas, será caracterizada a não aceitação da entrega. Nesta hipótese, a Contratante poderá aplicar as sanções legais previstas, incluindo a convocação dos licitantes remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação, prazo e condições contratuais, inclusive os preços previamente acordados.

7.6. Será de responsabilidade exclusiva da Contratada a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo providenciar mão de obra e os recursos necessários para o cumprimento dessa obrigação. Fica vedada a entrega de quantidade ou qualidade diversa da solicitada, sendo obrigação da empresa assegurar que os produtos entregues correspondam integralmente às especificações e quantidades demandadas.

7.7. A Contratada estará obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, qualquer item que apresente vício, defeito ou esteja em desacordo com as especificações contratuais. Produtos que não atendam aos requisitos de qualidade ou não sejam próprios para uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente. A Contratada deverá substituir esses produtos no prazo máximo de 24 horas, a contar da notificação escrita da Contratante, assumindo todos os custos de devolução e frete, sob pena de ser considerada inadimplente quanto ao prazo de execução.

7.8. A Contratante informa que os endereços de entrega dos produtos poderão ser alterados conforme conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do prazo ou da qualidade das entregas, devendo a Contratada se adaptar às novas condições de forma ágil e eficiente.

7.9. Caso algum item entregue esteja fora das especificações contratuais, será devolvido mediante a emissão de um Termo de Recusa. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data de expedição do termo, para providenciar a substituição do item recusado, garantindo que o novo produto entregue atenda todas as exigências contratuais.

7.10. Não serão aceitos, sob nenhuma circunstância, produtos que estejam em desconformidade com o objeto contratado, sendo obrigatória a adequação integral aos requisitos previstos no Termo de Referência e no Edital.

7.11. O produto e a marca ofertados e aceitos durante o processo licitatório deverão ser mantidos até o término do fornecimento, salvo exceções previstas em lei e previamente acordadas com a Contratante. A substituição de marca ou produto só poderá ocorrer mediante justificativa e aprovação formal da Administração.

7.12. A Contratada não poderá transferir a terceiros, parcial ou totalmente, as responsabilidades assumidas no contrato sem a prévia e expressa anuência da Contratante. O não cumprimento dessa obrigação poderá ensejar a aplicação de sanções contratuais e legais.

7.13. Todas as despesas com embalagens, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos relacionados à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus adicional à Contratante. A Contratada deve garantir que todas as condições logísticas sejam cumpridas de maneira eficiente, de modo a assegurar a integridade dos produtos até sua entrega final.

8. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6.** O controle da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, na valoração e gestão nos termos do contrato.
- 8.8.** Para esta contratação a gestão será exercida por servidores a serem designados por portaria para exercerem a função de Fiscal de Contrato, sob a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Do Recebimento

- 9.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 45 dias úteis.
- 9.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Do Reajuste e do Reequilíbrio

- 9.2.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.
- 9.2.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante.
- 9.2.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.2.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9.2.9. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio, seguindo sempre o que determina a Lei.

9.3. Liquidação

9.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.3.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

9.4. Prazo de pagamento e forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.4.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** e sob o método auxiliar de Registro de Preços na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (Um centavo)**.

10.3. A empresa deverá comprovar suas Condições de **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO** e deverão apresentar ainda os documentos abaixo:

10.4. Para fins de **PROPOSTA INICIAL** deverão apresentar:

10.4.1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

10.5. Para fins de **HABILITAÇÃO**, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhistas, econômico-financeiro), sendo:

10.5.1. Habilitação jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato consolidado.

b) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

d) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

e) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5.3. Qualificação Econômica Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

10.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa deverá realizar apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa jurídica de direito público e ou pessoa jurídica de direito privado, visando a comprovação de execução de objeto similar ao demandado em período anterior e de forma satisfatória do objeto constante neste estudo.

b) Autorização de Funcionamento – AFE, da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

c) Autorização Especial expedida pela ANVISA para comercialização de medicamentos sujeitos ao controle especial, quando for o caso.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação serão informadas na formalização de documentos háveis ou contrato administrativo.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.9. Fraudar a licitação

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.10.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.1 e seguintes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8,, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por COMISSÃO composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Os critérios e percentuais de multa estarão previstos na Minuta de Contrato Administrativo elaborada pelo Setor Jurídico.

13. DOS CASOS OMISSOS E DO FISCAL DE CONTRATO

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.2. Fica designado como fiscal de contrato do presente objeto a Sra. Eliana Aparecida Mizael Leandro, lotada ao Hospital Municipal e Amanda de Melo da Silva, lotada à Secretaria Municipal de Saúde como fiscais do presente instrumento.

14. FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação.

15. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO

15.1. Integra esta demanda formalizada por meio do Termo de Referência a Secretaria Municipal de Saúde.

15.2. Fica responsável pelo gerenciamento e denominada detentora do processo a Secretaria Municipal de Saúde

Serra do Salitre/MG, 05 de Setembro de 2024

Joana E. da Silva Reis
Setor de Saúde

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE AO ETP Nº 05/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral para atender às Unidades de Saúde do Município, por meio do método auxiliar de Registro de Preços

Considerando que o Termo de Referência contempla elementos suficientes para a adequada caracterização do objeto a ser adquirido, **APROVO** o referido documento para que, obrigatoriamente, seja parte integrante do edital a ser elaborado pelo Setor de Licitações.

Serra do Salitre/MG, 05 de Setembro de 2024

Andreia Fernandes da Silva Borges
Secretária Municipal de Saúde